

LEI Nº 873

EMENTA: Cria Tabela – Anexo I de cargos comissionados criados pela Lei 525/1998 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE** aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Tabela - Anexo I no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, cargos de provimento em comissão criados pela Lei nº 525/98, de 16/11/1998.

Art. 2º – Os cargos são os descritos e especificados como estabelecido no Anexo 01 da presente Lei.

Art. 3º - A remuneração dos cargos são as estipuladas e constantes do Anexo 01 da presente Lei.

Art. 4º – Os cargos em comissão são providos com base no critério de confiança, de livre nomeação e exoneração por ato do Presidente da Câmara.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos constantes nas dotações orçamentárias destinadas as despesas de pessoal, consignadas no orçamento da Câmara

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus respectivos efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2012.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, em 25 de janeiro de 2012.


Gerônimo Antônio Figueiredo Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

ANEXO I

Cargo	Quant.	Símbolo	Remuneração
Assessor Jurídico	01	CC-5	R\$ 2.500,00
Assessor Contábil	01	CC-5	R\$ 2.500,00

